

**CIRCULAR COORDENAÇÃO RECURSOS HUMANOS FATEC IPIRANGA Nº 03/2015 de 26 de Junho de 2015**

**Determina quais disciplinas serão oferecidas em Regime Especial no Segundo Semestre de 2015 no Curso de Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**

Atendendo à orientação constante do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, Artigo 25, a Coordenação do Curso de Tecnologia em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e após aprovação da Comissão de Implantação – Órgão Colegiado máximo da Fatec Ipiranga, publica a seguinte circular:

As disciplinas do curso de Recursos Humanos que terão oferecimento em turmas especiais e que devem possuir seu sistema de aferição do aprendizado calcado em trabalhos ou avaliações individuais, realizados em número não superior a **três** ao longo do semestre, são as seguintes:

**1º Semestre:**

Comunicação e Desenvolvimento Interpessoal  
Português – I  
Administração Geral  
Matemática Aplicada  
Comportamento Organizacional

**2º Semestre:**

Estatística Aplicada  
Administração Pessoal Aplicada a Gestão Pública  
Recrutamento e Seleção e Integração de Pessoal  
Linguagem e Comunicação Empresarial  
Metodologia de Pesquisa Científica Tecnológica

**3º Semestre:**

Cálculos Trabalhistas - I  
Diagnóstico e Pesquisa de Clima Organizacional  
Legislação Trabalhista e Relações Sindicais  
Economia  
Avaliação de Desempenho e Gestão de Competências  
Informática Aplicada a Gestão de Pessoas – I

**4º Semestre:**

Projeto de Recursos Humanos - I  
Treinamento e Desenvolvimento  
Cálculos Trabalhistas - II  
Marketing Pessoal e Desenvolvimento de Carreira  
Informática Aplicada a Gestão de Pessoas – II  
Administração Financeira Introdutória - I

**5º Semestre:**

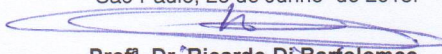
Administração de Conflitos e Negociação  
Saúde e Segurança Ocupacional  
Libras  
Cargos, Salários e Remuneração Estratégica  
Projeto de Recursos Humanos – II  
Endomarketing e Gestão de Clientes Internos  
Administração Financeira - II

Somente poderão se matricular nestas disciplinas os alunos reprovados por nota, mas que possuem frequência superior a 75%. Para ter direito à matrícula em turma especial, esta matrícula deve ocorrer, impreterivelmente, no semestre subsequente à reprovação. Poderá haver superposição de horários entre disciplinas em turmas especiais e outra disciplina regular.

Os alunos matriculados em disciplinas em turmas especiais não possuem obrigatoriedade de presença, mas precisam realizar as avaliações propostas para terem suas notas registradas. As datas das avaliações ou entrega de trabalhos constarão no calendário acadêmico e deverão ser respeitadas.

O aluno que não obtiver nota mínima para aprovação em disciplina oferecida em turma especial terá que cursá-la em turma regular, com obrigatoriedade de frequência, no semestre subsequente.

São Paulo, 26 de Junho de 2015.

  
**Prof. Dr. Ricardo Di Bartolomeo**  
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga